

PORTARIA 00009/2026

Disponibilização: 12/02/2026 às 14h58m

PORTARIA Nº 09/2026/CGJCE

Dispõe sobre a designação do magistrado GÚCIO CARVALHO COELHO, Juiz Corregedor Auxiliar, para ministrar o curso “*O Juiz e os Serviços Extrajudiciais: Inspeções Cartorárias*”, nos Polos de Aprendizagem da ESMEC de Crateús e Sobral.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua para magistrados e magistradas, especialmente aqueles(as) que exercem a função de Corregedor(a) Permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os cursos de formação profissional para os polos da Escola Superior da Magistratura, localizados no interior do Estado;

CONSIDERANDO a solicitação e convite formulado pela Excelentíssima Desembargadora Joriza Magalhães Pinheiro, Diretora da Escola Superior da Magistratura do Ceará;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do SEI nº 8500039-08.2026.8.06.0026 (ID 0543026);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. GÚCIO CARVALHO COELHO, Juiz Corregedor Auxiliar, para ministrar o curso “*O Juiz e os Serviços Extrajudiciais: Inspeções Cartorárias*”, ofertado pela Escola Superior da Magistratura, a se realizar de forma presencial, nos Polos de Aprendizagem da ESMEC, nas datas indicadas abaixo:

I - Crato: Dias 20 a 22 de maio de 2026;

II - Iguatu: Dias 19 a 21 de agosto de 2026.

Art. 2º Autorizar o deslocamento do magistrado nas datas mencionadas, utilizando veículo oficial com motorista, cabendo à Escola Superior da Magistratura providenciar as diárias devidas ao juiz, nos dias de deslocamento e permanência fora da Comarca de sua lotação.

Art. 3º Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 12 de fevereiro de 2026.

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165029> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

